

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 – PMI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - PMI**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023 - PMI**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRA E A EMPRESA **OFICINA MECANICA STOCKMANN LTDA**, OBJETIVANDO A RETIFICA DO MOTOR DO ÔNIBUS ESCOLAR DE PLACA MGZ0173 DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

O **MUNICÍPIO DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Secretário de Educação e Desporto, Senhor Ivan Kohler Schulte, portador do CPF 799.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OFICINA MECANICA STOCKMANN**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 76.834.431/0001-15 com sede na Rua São João, nº 16, centro, Ipirá/SC, CEP 89669-000, representada neste ato, pelo seu sócio, Senhor Gilberto Stockmann, inscrito no CPF-MF sob o nº 868.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Considerando** a solicitação do Secretário de Educação para realizar aditivo ao contrato 046/2023, a fim de suprir custos adicionais que surgiram durante a prestação do serviço, os quais não haviam sido identificados durante a avaliação prévia;

**Considerando** a necessidade de manter a frota da secretaria de educação em pleno funcionamento, visando dar continuidade no transporte dos alunos da rede municipal de ensino;

**Considerando:** O disposto no art. 57, da Lei 8.666/93, que permite a alteração contratual para adequação aos fins pretendidos;

**Resolvem ADITAR** o contrato 046/2023 para inclusão de itens, totalizando o valor de R\$ 4.640,00, o que passa vigorar conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:**

1.1. O item 1.1 “Descrição de Itens” da Clausula Primeira do contato passa a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para retífica do motor do Ônibus Escolar de placa MGZ0173 da Secretária de Educação e Desporto:

#### DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. (R\$)	Preço Total Máximo (R\$)
01	01	UN	Jogo Buchas Comando	104,50	104,50
02	04	UN	Bucha Biela	132,50	530,00
03	08	UN	Guia Válvula	22,88	183,04
04	08	UN	Sede Válvula	36,75	294,00
05	04	UN	Válvula Descarga	71,00	284,00
06	04	UN	Válvula Admissão	57,50	230,00
07	08	UN	Retentor Válvula	17,81	142,48
08	16	UN	Selo 2250	20,84	333,44
09	04	UN	Selo 1820	17,50	70,00
10	01	UN	Jogo de Junta MT INF 4.12TCE X12 TDS VWC	1.026,20	1.026,20
11	04	UN	Kits MWM 4.12TCE/6.12 VWC 14/15180	965,59	3.862,36
12	02	UN	Junta Retif. Válvula MWM X10/X12 dupla	428,98	857,96
13	05	UN	Bronzina Mancal MWM X12/4 USA 5PAR	163,81	819,05
14	04	UN	Bronzina Biela MWM X10 X12 4/6CIL	253,88	1.015,52
15	01	UN	Bomba de óleo MWM X12 4/6 CIL TDS	1.253,90	1.253,90
16	01	UN	Bomba de água VWC TDS MT MWM X12 4/6	746,55	746,55
17	04	UN	Anel calço camisa alumínio	46,29	185,16
18	01	UN	Filtro de óleo	46,00	46,00
19	01	UN	Óleo de motor	355,33	355,33
20	01	UN	Válvula termostática c/ suporte	235,15	235,15
21	01	UN	Cola	87,28	87,28
22	01	S	Serviço de Retífica	3.755,00	3.755,00
23	01	S	Serviço de montagem do motor	8.890,00	8.890,00
24	02	UN	Coxim traseiro do motor	145,00	290,00
25	01	UN	Sensor de rotação	492,00	492,00
26	01	UN	Kit Abraçadeira cruzeta	38,00	38,00
27	01	UN	Sensor	1.300,00	1.300,00
28	01	UN	Válvula de regulagem	1.375,00	1.375,00
29	01	UN	Embreagem viscosa	720,00	720,00
30	05	LT	Aditivo Radiador	35,00	175,00
31	1	S	Serviço de teste em sensor e válvula	250,00	250,00
<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>				<b>29.946,92</b>	

### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. Pela execução do objeto constante da Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 29.946,92** (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

1.2. As demais Cláusulas do contrato original e aditivos permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 13 de junho de 2023.

**Ivan Kohler Schulte**  
**MUNICIPIO DE IPIRA**  
**CONTRATANTE**

**Gilberto Stockmann**  
**OFICINA MECANICA STOCKMANN**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

Camila Ganzala Dreher  
CPF nº 097.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

---

Cristiane Ferri  
CPF nº 098.\*\*\*.\*\*\*-\*\*